



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025 PMM, Nº 006/2025 FMS e Nº 006/2025 FMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0975/2025

Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo/construção, destinado aos diversos setores deste município, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Mucurici/ES.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 20/05/2025

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30h do dia 02/06/2025

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 h do dia 02/06/2025

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Até dia 3(três)dias úteis antes do certame.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@mucurici.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025 PMM, Nº 006/2025 FMS e Nº 006/2025 FMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0975/2025
MARGEM DE EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESA LOCAL 10% CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E DECRETO MUNICIPAL.

CÓD.CIDADES: 2025.049E0700001.01.0009

CÓD.CIDADES:2025.049E0500001.01.0006

CÓD.CIDADES: 2025.049E0500002.01.0006

O **MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.174.069/0001-98, situado na Praça São Sebastião nº01, Centro, Mucurici - ES, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.112/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3.992/2024, pelas demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

1 DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMILARES

1.1 O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo/construção, destinado aos diversos setores deste município, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Mucurici/ES, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no Anexo IX - Termo de Referência.

1.2 O critério de julgamento adotado será por **LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 O Edital encontra-se disponível na internet nos sites <https://mucurici-es.portalttp.com.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda poderá ser obtida através do email: licitacao@mucurici.es.gov.br.

1.4 As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.5 Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sites <https://mucurici-es.portalttp.com.br/> ou www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como às publicações oficiais, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao Provedor - Portal de Compras Públicas.

1.6 Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou valor máximo aceitável será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal, na classificação abaixo:

Dotação: 050001.12122000031.048.33903000000\Ficha:250
Setor: Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 0200001.0412200032.00233903000000\Ficha: 006
Setor: Gabinete do Prefeito

Dotação: 030001.04123000.008-33903000000\Ficha: 52
Setor: Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Dotação: 040001.0412200032.02133903000000\Ficha: 341
Setor: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação

Dotação: 100001.0412200051.110.33903000000\Ficha:408
Setor: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Dotação: 060002.1030100232.055.33903000000\Ficha:33
Setor: Secretaria Municipal de Saúde (PSF'S)

Dotação: 060002.1030200232.085.33903000000\Ficha:82
Setor: Secretaria Municipal de Saúde (UMIM)

Dotação: 070002082440002526.065.33903000000\Ficha:24
Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 070005.0824300271.148.33903000000\Ficha:66
Setor: CREAS

Dotação: 070004.0824400251.093.33903000000\Ficha: 50
Setor: CRAS

3 DO CREDENCIAMENTO.

3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sítio "www.portaldecompraspublicas.com.br" constante da página eletrônica do Compras Públicas (Provedor).(Provedor).

3.3 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.5 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- g) A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, após a fase de lances, a Pregoeira convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital no **prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas**, e após este prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 1.5 deste instrumento convocatório.

5.3 Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.

5.4 O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

5.5 A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, e valor TOTAL DO LOTE expresso em Real (R\$).

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.

No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

5.6 O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura

decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

5.7 Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

5.8 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.10 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado e posteriormente os seus documentos de habilitação anexados somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional; Marca de cada item ofertado;

Modelo, prazo de validade ou de garantia, no que for aplicável, de cada item ofertado, quando for o caso.

6.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavos de real)**.

7.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período

de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à

Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos

demais licitantes.

7.30 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo IMPRORROGÁVEL de até 24 (vinte e quatro)**, considerando dia útil, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **documentos de habilitação**, conforme item 9 deste edital.

7.31 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.2 Após a finalização da fase de lances e negociação, não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no orçamento estimado do município.

8.3 As propostas com valores superiores aos estabelecidos pela administração ao final da fase de lances e negociação, serão automaticamente desclassificadas.

Será desclassificada também a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.4 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO.

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br).

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, **a Pregoeira solicitará da(s) vencedora(s) a anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, através de mensagem via chat no portal, concedendo o prazo IMPRORROGÁVEL de até 24 (vinte e quatro) horas**, considerando dia útil, para realização da anexação, sob pena de desclassificação, e posteriormente, verificará por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.4 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar após solicitação a respectiva documentação atualizada.

9.5 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico- financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada

nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1 Documento de identidade do representante legal.

Registro comercial - no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2 No caso em que houver consolidação do contrato social ou transformação do registro da empresa na última alteração, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores.

10.3 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br
<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

10.4 No caso de Cooperativa: ata de eleição da diretoria e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação/transformação respectiva.

10.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em até 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.6 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

11.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.3 No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

11.4 Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.5 Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual o licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.2.1 Comprovação de aptidão para prestação de Serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.2.2 Alvará de Funcionamento devidamente em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou isenção para efeito de assinatura de contrato.

12.2.3 No lote 03 caso a empresa licitante ou empresa responsável, seja proprietária do aterro deverá apresentar LICENÇA AMBIENTAL, devidamente em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante, em acordo com o objeto do edital/ou isenção.

DECLARAÇÕES

13 Declarações constantes nos **Anexos, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X** deste Edital.

14 COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP.

14.1 Para comprovar sua condição de ME/EPP a empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar:

14.1.2. Declaração referente à Condição de ME - EPP assinada pelo representante legal **EM CONJUNTO COM O CONTADOR**, nos termos do **Anexo V** deste Edital.

Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como

microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

14.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.5 Após o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo provedor Portal de Compras Pública **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos não apresentados**, salvo se considerado caso de diligência pela Pregoeira, para: Complementação/confirmação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

14.6 Atualização de documentos apresentados cuja validade tenha expirado, desde que, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida (s) no momento da diligência pela Pregoeira.

14.7 Em se tratando de ME/EPP poderá ser aplicado o previsto no item 9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme descrito nos subitens 9.16.1 e 9.16.2, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital no portal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação.

14.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter preferencialmente a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, vinculam a Contratada.
- e) Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

15.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por

extenso, prevalecerão também os primeiros. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16 DOS RECURSOS.

16. Após o julgamento das propostas e após a habilitação/inabilitação das participantes, o licitante interessado deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

16.1 Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada por meio do sistema em até **30 (trinta) minutos** após a intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação.

16.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3 Declarado o vencedor, e feita a manifestação motivada da intenção de recurso nos termos do item anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante 1.4 deste Edital.

17 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

17.4 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

18.1 Julgados os recursos ou não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior a Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

19 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1 Após a homologação da licitação, considerando que a aquisição será com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, não havendo previsão de assistência técnica ou outras obrigações futuras, o Contrato será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de

19.2 Fornecimento. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar aceitar ou retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 05

(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.5 O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica

noreconhecimento de que:

19.6 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

19.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.9 O prazo de entrega do objeto é o estabelecido no Termo de Referência, ou seja, 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

19.20 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

19.21 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar ou aceitar o instrumento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, aceitar o instrumento equivalente.

20 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

20.1 Os produtos são os estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

21 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1 Os preços serão fixo e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação das propostas, após esse prazo poderá sofrer reajustes, conforme índice IPCA-E (IBGE), mediante justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aceite do CONTRATANTE, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

22.1 Os critérios de gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

23 JUSTIFICATIVA PARA O CARÁTER SIGILOSO:

23.1 Art. 24. Lei 14.133/2021:

Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I – o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

24.1 As obrigações do fornecedor e do município são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

25. DO PAGAMENTO.

25.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

26 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado conforme os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

27.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que: Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

27.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

27.4 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Apresentar declaração ou documentação falsa;

27.5 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

27.9 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

28 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

29 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

29.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

29.2 Os pedidos de esclarecimentos deverá ser realizada, por forma eletrônica, através da www.portaldecompraspublicas.com.br. Os esclarecimentos serão divulgados no referido portal.

29.3 As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras Públicas, no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.

29.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

29.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

29.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

29.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

29.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

29.9 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

31.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

31.2 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

31.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.7 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele

contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

31.9 A Prefeitura Municipal de Mucurici, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

31.9 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

31.10 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

31.11 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO III- DECLARAÇÃO PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IX- TERMO DE REFERÊNCIA

Mucurici - ES, 30 de Abril de 2025.

Jackeline Kretli Vieira Sena
Secretária de Finanças e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A)

.....
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº ,
DECLARA EXPRESSAMENTE

QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO
ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE
TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM
INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

(LOCAL),_DE_____DE 2025

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025 PMM, Nº 006/2025 FMS e Nº 006/2025 FMAS.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A)

.....
,
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº , DECLARA, PARA
FINS DO
DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

(LOCAL),_DE_____DE 2025

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025 PMM, Nº 006/2025 FMS e Nº
006/2025 FMAS.**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA),
CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A)

.....

,
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.
.....

,
DECLARA QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS
CUSTOS. O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI § 1º
ART.63. QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS
CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS
CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

LOCAL E DATA. NOME/CPF/ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025 PMM, Nº 006/2025 FMS e Nº 006/2025 FMAS.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº , LOCALIZADA À , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) , PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

(LOCAL),__DE____DE 2025

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF) NOME E ASSINATURA DO CONTADORCRC:

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025 PMM, Nº 006/2025 FMS e Nº
006/2025 FMAS.**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA),
CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A)

.....
,
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.
.....

,
DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES OU DE QUALQUER
OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO
E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER
RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

(LOCAL),_DE_____DE 2025

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025 PMM, Nº 006/2025 FMS e Nº 006/2025 FMAS.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À....., POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) , PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº E CPF Nº ,
DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO
DE MUCURICI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

(LOCAL),_DE_____DE 2025.

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025 PMM, Nº 006/2025 FMS e Nº 006/2025 FMAS.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.

.....
LOCALIZADA À....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O (A) SR (A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº E CPF Nº. , DECLARA, QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL,
PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, CONFORME ART.63.
IV14.133/2021.

LOCAL E DATA. NOME/CPF/ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº
XXXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE MUCURICI E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX**

O MUNICÍPIO DE Mucurici, com sede na Praça São Sebastião, nº01, Centro, Mucurici-ES, CEP: 29.880-000 inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.069/0001-98, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Adilson Gonçalves Ferreira**, brasileiro, casado, portador do CPF: xxxxxxxxxx e de outro lado a empresa, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00X/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e a este instrumento contratual.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

IT ENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
	VALOR TOTAL:				

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses contados do primeiro dia útil, subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Secretaria:

Dotação:

Ficha-Fonte:

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1 Os valores poderão ser reajustados anualmente após decorridos 12 (doze meses) de vigência do contrato após esse prazo poderá sofrer reajustes, conforme índice IPCA-E (IBGE), mediante justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aceite do CONTRATANTE, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO DO OBJETO.

As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO, GESTÃO FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e

somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que: Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito; Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo

de 20 (vinte) dias úteis.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o Caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Mucurici/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATA

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0975/2025

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório para **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, para eventual e futura aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para os diversos setores deste Município, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2 Conforme Decreto Municipal, sob o nº 3.992/2024, este processo terá tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais, Sociedades Cooperativas de Consumo e Empresas Equiparadas por Lei específica, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

a) Tipo: Menor preço por Lote.

b) Subcontratação: A CONTRATADA não poderá transmitir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas.

c) Natureza do objeto: Serviço contínuo, poderá ser prorrogado conformes os arts. 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021.

3. DOS RESULTADOS OBTIDOS

3.1 A aquisição desses materiais é de extrema importância para a continuidade dos serviços prestados à população, uma vez que tais materiais são imprescindíveis para o pleno funcionamento e conservação dos prédios e repartições públicas das secretarias envolvidas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição de material de construção visa atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Fundo Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Saúde.

4.2 A cidade de Mucurici é uma localidade em constante crescimento e desenvolvimento, com diversas obras em andamento e projetos futuros que visam melhorar a infraestrutura e qualidade de vida dos seus moradores. No entanto, para que essas obras sejam realizadas de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, é fundamental contar com os materiais de construção adequados

e em quantidade suficiente.

4.3 Nesse sentido, a contratação do objeto “Aquisição de material de construção destinado a diversos setores deste município de Mucurici” se faz necessária para suprir as demandas de diferentes obras em andamento, tais como construção de escolas, postos de saúde, estradas, praças, entre outras. A falta desses materiais pode impactar diretamente no andamento das obras, atrasando a entrega e gerando custos adicionais ao município.

4.4 Além disso, a aquisição de material de construção em grande quantidade pode resultar em economia de recursos, uma vez que é possível obter descontos e condições especiais de pagamento. Isso significa que a contratação desse objeto não só beneficiará as obras em andamento, como também trará economia para os cofres públicos.

4.4.5 Dessa forma, é possível afirmar que a contratação do objeto em questão é de extrema importância para o interesse público, pois garantirá que as obras em andamento sejam concluídas no prazo estabelecido, além de contribuir para o desenvolvimento e melhoria da infraestrutura do município de Mucurici. Sendo assim, é fundamental que os órgãos responsáveis se dediquem a realizar esse processo de contratação de forma eficiente e transparente, visando sempre o bem-estar da população local.

4.5 Considerando que a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto** promove a cidadania por meio de atividades culturais e esportivas através dos projetos e do Balneário como ponto turístico, que são atendidos diariamente através da Casa dos Projetos, além das administrativas que são desenvolvidas através desta secretaria, de modo a assegurar um atendimento e um serviço de qualidade aos munícipes. A aquisição visa a manutenção e conservação dos locais onde são executados os projetos ofertados e os prédios que fazem parte da administração.

4.6 Considerando que a **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** é responsável por implantar e executar as políticas de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, proporcionando assistência ao educando, promovendo a alfabetização e a educação de jovens e adultos. Relaciona-se com as entidades estudantis de todos os níveis, realiza a administração e ajustes de convênios realizados pelo Município com outros entes da Federação. A aquisição visa atender as necessidades das escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Pré-Escola e Creches deste município.

4.7 Considerando que a **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação** é responsável por desenvolver projetos, executar e fiscalizar obras de infraestrutura, reforma e manutenção em todo o território do município. Atua nas mais diversas construções de imóveis públicos, como em escolas, praças e postos de saúde, assim como em redes de drenagem e pavimentação, manutenção de vias públicas, construção e recuperação de pontes, na fiscalização de obras particulares, de lotes baldios e de vias públicas e passeios. Dessa forma, a Secretaria de Obras se relaciona com diversas secretarias municipais na busca de atender as demandas da população no quesito estrutura física. A aquisição visa manter o andamento dos serviços básicos em atendimento à população quanto a infraestrutura da cidade, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente dos espaços públicos, com acessibilidade, principalmente calçamentos, estradas, parques e jardins.

4.8 Considerando que as atribuições do **Gabinete do Prefeito** são sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução; dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma de lei; contratar a prestação de serviços e obras, observado o processo licitatório; planejar e promover a execução dos serviços públicos municipais. Tal aquisição visa efetuar reformas e eventuais reparos objetivando a continuação dos serviços prestados à população.

4.10 Considerando que a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** tem como principais características recrutamento, seleção, treinamento, pagamento, controle financeiro dos colaboradores da administração municipal, conservação dos bens móveis e imóveis, arquivos, documentação, telefonia e garantir

à comunidade a prestações dos serviços administrativos. Tal aquisição visa a conservação e manutenção dos setores que compõem essa administração.

4.11 **Considerando que o objeto** solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum, com acessibilidade.

4.12 **Considerando que a continuidade** da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

4.13 **Considerando que a perda da qualidade de vida urbana deve ser evitada**, sendo clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1 A escolha optada foi o pregão Eletrônico, conforme art.17 da lei 14.1333/2021.

5.2 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

5.3 Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço, originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.4 Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

6. QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO

6.1 Abaixo encontra-se em anexo a tabela com os quantitativos mínimos (01) e máximos a serem adquiridos pelas secretarias ao longo da vigência do contrato, ressalta-se que os preços médios serão sigilosos até a abertura do certame licitatório, segue em anexo.

7. REGULARIDADES FISCAIS

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);
- b) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- f) Certidão de débitos trabalhistas.
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa.
- h) Licença Ambiental referente ao lote Areia.
- i) Contrato social e documento com foto do representante legal da empresa.

8. GARANTIA DOS MATERIAIS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os materiais devem ser de boa qualidade, conforme especificado em anexo do termo de referência.

8.2 O fornecimento e entrega do material deve acontecer no município de Mucurici - ES, na secretaria requisitante, trazendo economicidade ao processo, cujos endereços e horários de entrega são:

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

8.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05(cinco)dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

8.4 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na secretaria responsável, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

8.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

8.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 4 (quatro) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

8.11 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à Secretaria Requisitante tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.

8.12 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

8.13 A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência.

8.14 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

9. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS

9.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar, a pedido da secretaria requisitante, que a empresa apresente amostra dos itens, devendo a secretaria emitir um relatório aprovando ou desaprovando tais itens, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação, podendo ser prorrogado pelo Pregoeiro desde que devidamente justificado pelo requerente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os produtos contratados na forma ajustada;

10.2 Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.4 Os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser fornecidos, conforme prazos, locais e quantitativos indicados na ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

10.5 A validade mínima dos produtos deverá ser de um ano, a partir da data da entrega ou conforme caso.

10.6 Os produtos deverão ser acondicionados e armazenados em local apropriado, fazendo constar a descrição e características de cada produto, de acordo com as especificações de cada um.

10.7 O solicitante reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues: I - em embalagens que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento e em local não acordado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Designar os seguintes servidores para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual como Fiscais de Contrato:

Fundo Municipal de Assistência Social – Adriana Mello

Fundo Municipal de Saúde – Beatriz Ferreira

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Jaqueline Kretlin



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito – Gabriel dos Santos Ferreira

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Paulo Eduardo Ribeiro

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto – Fabricio Dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Geane Almeida Rocha da Silva

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução dos serviços;

11.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;

11.4 Agendar reuniões e/ou vistorias com a CONTRATADA sempre que julgar necessário;

11.5 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente uniformizados e identificados através de crachás, às suas dependências para execução dos serviços;

11.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas tarefas dentro das normas e condições contratuais;

11.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem anotadas e sanadas;

11.8 Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações constantes no contrato;

11.9 Comunicar a CONTRATADA eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços, para adoção das providências saneadoras;

11.10 Aplicar as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA;

11.11 Atestar a Nota Fiscal/Fatura relativa à efetiva prestação dos serviços, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais;

11.12 Receber os serviços executados pela CONTRATADA que estejam em conformidade com o Contrato.

12 DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Nos termos do art. 105, 106, 107 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 O recebimento do objeto será feito no dia, local e horário estipulados na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO por servidor designado, conforme dispõe a Lei. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade Lei nº 14.133/2021.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 Constatando a inobservância quanto às especificações deste instrumento:

- I) Rescindir a Ata de Registro de Preços;
- II) Mandar suspender o fornecimento;
- III) Mandar substituir produtos defeituosos;

13. SANÇÕES

13.1 A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) Advertência; é o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

Pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, nos seguintes casos:

- b) Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- c) Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- d) Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não o impetrar;
- e) Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da dispensa;
- f) Todas as hipóteses tratadas acima serão válidas quando a empresa descumprir as exigências pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

Suspensão temporária: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, nos casos:

- g) Por até 90 (noventa) dias, quando a empresa deixar de entregar no prazo estabelecido.
- h) A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- i) Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

- j) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da dispensa;
- k) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa;
- l) Receber qualquer das multas previstas e não efetuar pagamento;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) O setor jurídico do Município será responsável por aplicar as medidas cabíveis referente a sanções e multas praticadas pela empresa;
- o) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos na legislação vigente.
- p) Multa por atraso injustificado no fornecimento, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da entrega não realizada;
 - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço contratado, por cada dia subsequente até o trigésimo.

Parágrafo Único - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da contratação, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério desta administração.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação. Podendo ser prorrogado conforme art. 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021.

15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

15.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta secretaria, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em

condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

15.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

15.4 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta secretaria. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a secretaria o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

15.5 As Secretarias Municipais o farão quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

15.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

15.6.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

15.6.2 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

15.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

15.8 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

16. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

16.1 Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do

detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois

amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta administração informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

17. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/MEI

17.1 Os lotes que ultrapassarem 80.000,00 reais por item, serão destinados para ampla concorrência, conforme lei complementar 123/2006.

17.2 Os demais lotes serão de exclusividade para ME/EPP/MEI, conforme lei 123/2006.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

As sanções previstas poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Do direito de defesa:

d) É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

e) Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

f) Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, devendo constar:

g) A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- h) O prazo do impedimento para licitar e contratar;
- i) O fundamento legal da sanção aplicada;
- j) O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- k) Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata sanção cabível e a suspensão para licitar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO EDITAL

Lote		00001 - ADESIVO PLASTICO 175G					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00054711	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E COM 175G (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00174	00054711	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E COM 175G (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00317	00054711	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E COM 175G (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00463	00054711	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E COM 175G (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00566	00054711	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E COM 175G (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00668	00054711	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E COM 175G (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00002 – ARAME					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00002	00054712	ARAME RECOZIDO (m.constru)	KG	25		0,000	0,00
00166	00054797	ARAME FIO 16 VERDE (m.constru)	K	8		0,000	0,00
00171	00054781	ARAME LISO (m.constru)	K	700		0,000	0,00
00175	00054712	ARAME RECOZIDO (m.constru)	KG	25		0,000	0,00
00318	00054712	ARAME RECOZIDO (m.constru)	KG	5		0,000	0,00
00393	00054712	ARAME RECOZIDO (m.constru)	KG	25		0,000	0,00
00464	00054712	ARAME RECOZIDO (m.constru)	KG	15		0,000	0,00
00567	00054712	ARAME RECOZIDO (m.constru)	KG	15		0,000	0,00
00669	00054712	ARAME RECOZIDO (m.constru)	KG	15		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00003 - AREIA METROS					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00154	00054773	AREIA (m.constru)	MTS	5000		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00456	00054773	AREIA (m.constru)	MTS	5000		0,000	0,00
00045	00058824	AREIA LAVADA.MAT.CONST- FMS	MTS	200		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00004 – ARGAMASSA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00003	00054640	ARGAMASSA 20 KG AC I (m.constru)	UN	60		0,000	0,00

00004	00054641	ARGAMASSA 20 KG AC III (m.constru)	UN	60		0,000	0,00
00176	00054640	ARGAMASSA 20 KG AC I (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00177	00054641	ARGAMASSA 20 KG AC III (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00319	00054641	ARGAMASSA 20 KG AC III (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00465	00054640	ARGAMASSA 20 KG AC I (m.constru)	UN	80		0,000	0,00
00466	00054641	ARGAMASSA 20 KG AC III (m.constru)	UN	40		0,000	0,00
00568	00054640	ARGAMASSA 20 KG AC I (m.constru)	UN	80		0,000	0,00
00569	00054641	ARGAMASSA 20 KG AC III (m.constru)	UN	40		0,000	0,00
00670	00054640	ARGAMASSA 20 KG AC I (m.constru)	UN	80		0,000	0,00
00671	00054641	ARGAMASSA 20 KG AC III (m.constru)	UN	40		0,000	0,00
00001	00054640	ARGAMASSA 20 KG AC I (m.constru) FMAS	UN	60		0,000	0,00
00002	00054641	ARGAMASSA 20 KG AC III (m.constru)) FMAS	UN	60		0,000	0,00
00063	00054640	ARGAMASSA 20 KG AC I (m.constru) 20KG AC III) FMAS	UN	50		0,000	0,00
00001	00054641	ARGAMASSA 20 KG AC III (m.constru) 20KG - FMS	UN	30		0,000	0,00
00002	00054641	ARGAMASSA 20 KG AC III (m.constru) ACIII-FMS	UN	30		0,000	0,00
00019	00054641	ARGAMASSA 20 KG AC III (m.constru) 20KG-FMS	UN	30		0,000	0,00
00020	00054641	ARGAMASSA 20 KG AC III (m.constru) ACIII-FMS	UN	30		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00005 – ARGILA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00005	00054642	ARGILA 30 KG (m.constru)	UN	60		0,000	0,00
00178	00054642	ARGILA 30 KG (m.constru)	UN	40		0,000	0,00
00320	00054642	ARGILA 30 KG (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00467	00054642	ARGILA 30 KG (m.constru)	UN	30		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00570	00054642	ARGILA 30 KG (m.constru)	UN	30		0,000	0,00
00672	00054642	ARGILA 30 KG (m.constru)	UN	30		0,000	0,00
00003	00054642	ARGILA 30 KG (m.constru)) FMAS	UN	60		0,000	0,00
00064	00054642	ARGILA 30 KG (m.constru) 30KG) FMAS	UN	30		0,000	0,00
00003	00054642	ARGILA 30 KG (m.constru) 30KG-FMS	UN	30		0,000	0,00
00021	00054642	ARGILA 30 KG (m.constru) 30KG-FMS	UN	0		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00006 – ARRUELA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00006	00054713	ARRUELA 5/16 (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00179	00054713	ARRUELA 5/16 (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00321	00054713	ARRUELA 5/16 (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00468	00054713	ARRUELA 5/16 (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00571	00054713	ARRUELA 5/16 (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00673	00054713	ARRUELA 5/16 (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00007 - ASSENTO SANITÁRIO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00007	00054714	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO REFORÇADO (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00008	00054715	ASSENTO SANITÁRIO COMUM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00180	00054714	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO REFORÇADO (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00322	00054714	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO REFORÇADO (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00469	00054714	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO REFORÇADO (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00470	00054715	ASSENTO SANITÁRIO COMUM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00572	00054714	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO REFORÇADO (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00573	00054715	ASSENTO SANITÁRIO COMUM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00674	00054714	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO REFORÇADO (m.constru)	UN	15		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00675	00054715	ASSENTO SANITÁRIO COMUM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00008 – BACIA					
Ítem	Código	Especificação	Unidad e	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00009	00054716	BACIA CONVENCIONAL SIMPLES (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00181	00054716	BACIA CONVENCIONAL SIMPLES (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00323	00054716	BACIA CONVENCIONAL SIMPLES (m.constru)	UN	3		0,000	0,00
00471	00054716	BACIA CONVENCIONAL SIMPLES (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00472	00054717	BACIA SANITÁRIA INFANTIL (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00574	00054716	BACIA CONVENCIONAL SIMPLES (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00575	00054717	BACIA SANITÁRIA INFANTIL (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00676	00054716	BACIA CONVENCIONAL SIMPLES (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00677	00054717	BACIA SANITÁRIA INFANTIL (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00009 – BANDEJA					
Ítem	Código	Especificação	Unidad e	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00010	00054718	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA (m.constru)	UN	8		0,000	0,00
00182	00054718	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA (m.constru)	UN	8		0,000	0,00
00324	00054718	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA (m.constru)	UN	3		0,000	0,00
00473	00054718	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA (m.constru)	UN	3		0,000	0,00

00576	00054718	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA (m.constru)	UN	3		0,000	0,00
00678	00054718	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA (m.constru)	UN	3		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00010 - BLOCO CONCRETO					
Ítem	Código	Especificação	Unidad e	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00011	00054719	BLOCO DE CONCRETO 14X40 CM (m.constru)	UN	500		0,000	0,00
00157	00054776	BLOCO SEXTAVADO PARA CALÇAMENTO (m.constru)	UN	6000		0,000	0,00
00183	00054719	BLOCO DE CONCRETO 14X40 CM (m.constru)	UN	1000		0,000	0,00
00325	00054719	BLOCO DE CONCRETO 14X40 CM (m.constru)	UN	200		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00394	00054719	BLOCO DE CONCRETO 14X40 CM (m.constru)	UN	500	Valor do Lote	0,000	0,00	0,00
00459	00054776	BLOCO SEXTAVADO PARA CALÇAMENTO (m.constru)	UN	6000		0,000	0,00	
00474	00054719	BLOCO DE CONCRETO 14X40 CM (m.constru)	UN	200		0,000	0,00	
00577	00054719	BLOCO DE CONCRETO 14X40 CM (m.constru)	UN	200		0,000	0,00	
00679	00054719	BLOCO DE CONCRETO 14X40 CM (m.constru)	UN	200		0,000	0,00	
Total do Lote						0,00		

Lote		00011 - BOMBA COSTAL						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
00146	00058758	BOMBA COSTAL P/ PULVERIZAR 20 LITROS.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00	
00453	00058758	BOMBA COSTAL P/ PULVERIZAR 20 LITROS.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00	
Total do Lote						0,00		

Lote		00012 – BOTA						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
00012	00058699	BOTAS DE BORRACHA.MAT.CONST* TAMANHOS VARIADOS	PAR	165		0,000	0,00	
00013	00058658	BOTINA SEGURANÇA MAT.PROT.SEGUR. TAMANHOS VARIADOS	PAR	160		0,000	0,00	
00475	00058699	BOTAS DE BORRACHA.MAT.CONST* VARIOS TAMANHOS	PAR	10		0,000	0,00	
00476	00058658	BOTINA SEGURANÇA MAT.PROT.SEGUR. TAMANHOS VARIADOS	PAR	10		0,000	0,00	
00578	00058699	BOTAS DE BORRACHA.MAT.CONST*	PAR	10		0,000	0,00	
00579	00058658	BOTINA SEGURANÇA MAT.PROT.SEGUR. TAMANHOS VARIADOS	PAR	10		0,000	0,00	
00680	00058699	BOTAS DE BORRACHA.MAT.CONST*	PAR	10		0,000	0,00	
00681	00058658	BOTINA SEGURANÇA MAT.PROT.SEGUR. TAMANHOS VARIADOS	PAR	10		0,000	0,00	
00022	00058699	BOTAS DE BORRACHA.MAT.CONST*	UN	10		0,000	0,00	

Lote		00013 – BRITA						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
00014	00054643	BRITA N°0 (m.constru)	MTS	500		0,000	0,00	
00015	00054644	BRITA N° 01 (m.constru)	MTS	500		0,000	0,00	
00184	00054643	BRITA N°0 (m.constru)	MTS	300		0,000	0,00	
00185	00054644	BRITA N° 01 (m.constru)	MTS	200		0,000	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00395	00054643	BRITA N°0 (m.constru)	MTS	500		0,000	0,00
00396	00054644	BRITA N° 01 (m.constru)	MTS	500		0,000	0,00
00477	00054643	BRITA N°0 (m.constru)	MTS	500		0,000	0,00
00478	00054644	BRITA N° 01 (m.constru)	MTS	500		0,000	0,00
00580	00054643	BRITA N°0 (m.constru)	MTS	500		0,000	0,00
00581	00054644	BRITA N° 01 (m.constru)	MTS	500		0,000	0,00
00682	00054643	BRITA N°0 (m.constru)	MTS	500		0,000	0,00
00683	00054644	BRITA N° 01 (m.constru)	MTS	500		0,000	0,00
00004	00054644	BRITA N° 01 (m.constru) BRITA 01-FMS	MTS	5		0,000	0,00
00022	00054644	BRITA N° 01 (m.constru) BRITA 01-FMS	MTS	50		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00014 - BROXA RETANGULAR					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00016	00054645	BROXA RETANGULAR (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00186	00054645	BROXA RETANGULAR (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00326	00054645	BROXA RETANGULAR (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00397	00054645	BROXA RETANGULAR (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00479	00054645	BROXA RETANGULAR (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00582	00054645	BROXA RETANGULAR (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00684	00054645	BROXA RETANGULAR (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00004	00054645	BROXA RETANGULAR (m.constru)) FMAS	UN	6		0,000	0,00
00065	00054645	BROXA RETANGULAR (m.constru)) FMAS	UN	6		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00015 - CABO DE ENXADA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00017	00058659	CABO DE ENXADA 1,50 MT	UN	20		0,000	0,00
00398	00058791	CABO DE ENXADA 1,50 MT.MAT.CONST.	UN	5		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

te		00016 - CABO FLEX					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00018	00058660	CABO FLEX 2,5 MM* ROLO COM 100MT	RL	10		0,000	0,00
00019	00058691	CABO FLEX 4MM PRETO.MAT.CONST ROLO COM 100MT	RL	10		0,000	0,00
00187	00058660	CABO FLEX 2,5 MM* ROLO COM 100MT	RL	10		0,000	0,00
00188	00058691	CABO FLEX 4MM PRETO.MAT.CONST ROLO COM 100MT	RL	10		0,000	0,00
00310	00058785	CABO FLEXÍVEL DE COBRE.MAT.CONST COM ISOLAMENTO 750V – 6,0MM ROLO COM 100MT	RL	8		0,000	0,00
00311	00058785	CABO FLEXÍVEL DE COBRE.MAT.CONST COM ISOLAMENTO 750V – 6,0MM ROLO COM 100MT	RL	10		0,000	0,00
00327	00058660	CABO FLEX 2,5 MM* ROLO COM 100MT	RL	1		0,000	0,00
00328	00058691	CABO FLEX 4MM PRETO.MAT.CONST ROLO COM 100MT	RL	2		0,000	0,00
00480	00058660	CABO FLEX 2,5 MM* ROLO COM 100MT	RL	10		0,000	0,00
00481	00058691	CABO FLEX 4MM PRETO.MAT.CONST ROLO COM 100MT	RL	10		0,000	0,00
00583	00058660	CABO FLEX 2,5 MM* ROLO COM 100MT	RL	10		0,000	0,00
00584	00058691	CABO FLEX 4MM PRETO.MAT.CONST ROLO COM 100MT	RL	10		0,000	0,00
00685	00058660	CABO FLEX 2,5 MM* ROLO COM 100MT	RL	10		0,000	0,00
00686	00058691	CABO FLEX 4MM PRETO.MAT.CONST ROLO COM 100MT	RL	10		0,000	0,00
00006	00058691	CABO FLEX 4MM PRETO.MAT.CONST) FMAS ROLO COM 100MT	RL	6		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00017 - CABO RIGIDO							
Ítem	Código	Especificação			Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00020	00058692	CABO RIGIDO 10MM 100MT	AZUL.MAT.CONSTR	ROLO COM 100MT	RL	10		0,000	0,00
00021	00058693	CABO RIGIDO 10MM 100MT	PRETO.MAT.CONST	ROLO COM 100MT	RL	5		0,000	0,00
00189	00058692	CABO RIGIDO 10MM 100MT	AZUL.MAT.CONSTR	ROLO COM 100MT	RL	10		0,000	0,00
00190	00058693	CABO RIGIDO 10MM 100MT	PRETO.MAT.CONST	ROLO COM 100MT	RL	5		0,000	0,00
00329	00058692	CABO RIGIDO 10MM 100MT	AZUL.MAT.CONSTR	ROLO COM 100MT	RL	5		0,000	0,00
00330	00058693	CABO RIGIDO 10MM 100MT	PRETO.MAT.CONST	ROLO COM 100MT	RL	3		0,000	0,00
00482	00058692	CABO RIGIDO 10MM 100MT	AZUL.MAT.CONSTR		RL	10		0,000	0,00
00483	00058693	CABO RIGIDO 10MM 100MT	PRETO.MAT.CONST		RL	10		0,000	0,00
00585	00058692	CABO RIGIDO 10MM 100MT	AZUL.MAT.CONSTR		RL	10		0,000	0,00
00586	00058693	CABO RIGIDO 10MM 100MT	PRETO.MAT.CONST		RL	10		0,000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00687	00058692	CABO RIGIDO AZUL.MAT.CONSTR	10MM	100M	RL	10		0,000	0,00
00688	00058693	CABO RIGIDO PRETO.MAT.CONST	10MM	100M	RL	10		0,000	0,00

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00005	00058692	CABO RIGIDO 10MM 100 AZUL.MAT.CONSTR-) FMAS	RL	6		0,000	0,00
00068	00058693	CABO RIGIDO 10MM 100 PRETO.MAT.CONST-) FMAS	RL	6		0,000	0,00
00005	00058693	CABO RIGIDO 10MM 100 PRETO.MAT.CONST- FMS	RL	3		0,000	0,00
00023	00058693	CABO RIGIDO 10MM 100 PRETO.MAT.CONST- FMS	RL	3		0,000	0,00
00036	00058692	CABO RIGIDO 10MM 100 AZUL.MAT.CONSTR- FMS	RL	100		0,000	0,00
00037	00058693	CABO RIGIDO 10MM 100 PRETO.MAT.CONST- FMS	RL	150		0,000	0,00
Lote		00018 - CABO UNIPOLAR					
Ítem	Código	Especificação	Unidad e	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00314	00058787	CABO UNIPOLAR XLPE 16MM².MAT.CONST.	MT	100		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00019 – CADEADO					
Ítem	Código	Especificação	Unidad e	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00191	00058694	CADEADO 40 MM.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00331	00058694	CADEADO 40 MM.MAT.CONST	UN	5		0,000	0,00
00399	00058694	CADEADO 40 MM.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00484	00058694	CADEADO 40 MM.MAT.CONST	UN	5		0,000	0,00
00587	00058694	CADEADO 40 MM.MAT.CONST	UN	5		0,000	0,00
00689	00058694	CADEADO 40 MM.MAT.CONST	UN	5		0,000	0,00
00007	00058694	CADEADO 40 MM.MAT.CONST-) FMAS	UN	2		0,000	0,00
00067	00058694	CADEADO 40 MM.MAT.CONST-) FMAS	UN	2		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00020 - CAIXA D'ÁGUA					
Ítem	Código	Especificação	Unidad e	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00392	00058790	CAIXA D'AGUA 1000L.MAT.CONST	UN	2		0,000	0,00
00563	00058790	CAIXA D'AGUA 1000L.MAT.CONST	UN	5		0,000	0,00
00564	00007976	CAIXA D'AGUA 10.000L	UN	1		0,000	0,00
00565	00058795	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L.MAT.CONST. 500L	UN	3		0,000	0,00
00666	00058790	CAIXA D'AGUA 1000L.MAT.CONST	UN	3		0,000	0,00
00667	00058795	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L.MAT.CONST. 500LITROS	UN	2		0,000	0,00
00768	00058790	CAIXA D'AGUA 1000L.MAT.CONST	UN	3		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00769	00058795	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500L.MAT.CONST. 500LITROS	UN	2		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00021 - CAIXA DE DESCARGA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00023	00054726	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00024	00054727	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES (m.constru)	UN	80		0,000	0,00
00026	00054728	CAIXA DESCARGA 9L (m.constru)	UN	6		0,000	0,00
00192	00054726	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO (m.constru)	UN	5		0,000	0,00

00193	00054727	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00332	00054728	CAIXA DESCARGA 9L (m.constru)	UN	3		0,000	0,00
00485	00054726	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00486	00054727	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00488	00054728	CAIXA DESCARGA 9L (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00588	00054726	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00589	00054727	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00591	00054728	CAIXA DESCARGA 9L (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00690	00054726	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00691	00054727	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00693	00054728	CAIXA DESCARGA 9L (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00022 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 3 DISJUNTORES					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00025	00058695	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 3 DISJUNTORES.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00194	00058695	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 3 DISJUNTORES.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00487	00058695	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 3 DISJUNTORES.MAT.CONST	UN	15		0,000	0,00
00590	00058695	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 3 DISJUNTORES.MAT.CONST	UN	15		0,000	0,00
00692	00058695	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 3 DISJUNTORES.MAT.CONST	UN	15		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00008	00058695	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 3 DISJUNTORES.MAT.CONST-) FMAS	UN	6		0,000	0,00
-------	----------	---	----	---	--	-------	------

Lote		00023 - CAL COMUM					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00027	00054729	CAL COMUM PARA PINTURA 20 KG (m.constru)	PCT	900		0,000	0,00
00028	00054730	CAL COMUM PARA PINTURA 8 KG (m.constru)	PCT	980		0,000	0,00
00195	00054729	CAL COMUM PARA PINTURA 20 KG (m.constru)	PCT	300		0,000	0,00
00196	00054730	CAL COMUM PARA PINTURA 8 KG (m.constru)	PCT	50		0,000	0,00
00333	00054730	CAL COMUM PARA PINTURA 8 KG (m.constru)	PCT	10		0,000	0,00
00400	00054729	CAL COMUM PARA PINTURA 20 KG (m.constru)	PCT	900		0,000	0,00
00489	00054729	CAL COMUM PARA PINTURA 20 KG (m.constru)	PCT	50		0,000	0,00

00490	00054730	CAL COMUM PARA PINTURA 8 KG (m.constru)	PCT	10		0,000	0,00
00592	00054729	CAL COMUM PARA PINTURA 20 KG (m.constru)	PCT	50		0,000	0,00
00593	00054730	CAL COMUM PARA PINTURA 8 KG (m.constru)	PCT	10		0,000	0,00
00694	00054729	CAL COMUM PARA PINTURA 20 KG (m.constru)	PCT	50		0,000	0,00
00695	00054730	CAL COMUM PARA PINTURA 8 KG (m.constru)	PCT	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00024 - CAPA DE CHUVA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00030	00058697	CAPA DE CHUVA* MAT.CONST* NÃO DESCARTAVEL	UN	50		0,000	0,00
00031	00058698	CAPA PARA CHUVA COM MANGA SIMPLES*MAT.CONST* NÃO DESCARTAVEL	UN	50		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00025 - CAPACITADOR VENTILADOR					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00032	00058690	CAPACITADOR VENTILADOR.MAT.CONST*	PARA UN	10		0,000	0,00
00491	00058690	CAPACITADOR VENTILADOR.MAT.CONST*	PARA UN	20		0,000	0,00
00594	00058690	CAPACITADOR VENTILADOR.MAT.CONST*	PARA UN	20		0,000	0,00
00696	00058690	CAPACITADOR VENTILADOR.MAT.CONST*	PARA UN	20		0,000	0,00
00009	00058690	CAPACITADOR VENTILADOR.MAT.CONST*-) FMAS	PARA UN	6		0,000	0,00
00069	00058690	CAPACITADOR VENTILADOR.MAT.CONST*-) FMAS	PARA UN	6		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total do Lote	0,00
----------------------	-------------

Lote		00026 - CARRINHO DE MÃO						
Ítem	Código	Especificação	Unidad e	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
00033	00058700	CARRINHO DE MÃO DE PLÁSTICO.MAT.CONST*	UN	15		0,000	0,00	
00034	00058701	CARRO DE MÃO 60 LT.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00	
00401	00058700	CARRINHO DE MÃO DE PLÁSTICO.MAT.CONST*	UN	5		0,000	0,00	
00402	00058701	CARRO DE MÃO 60 LT.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00	
00492	00058700	CARRINHO DE MÃO DE PLÁSTICO.MAT.CONST*	UN	1		0,000	0,00	
00493	00058701	CARRO DE MÃO 60 LT.MAT.CONST	UN	1		0,000	0,00	
00595	00058700	CARRINHO DE MÃO DE PLÁSTICO.MAT.CONST*	UN	1		0,000	0,00	
00596	00058701	CARRO DE MÃO 60 LT.MAT.CONST	UN	1		0,000	0,00	
00697	00058700	CARRINHO DE MÃO DE PLÁSTICO.MAT.CONST*	UN	1		0,000	0,00	
00698	00058701	CARRO DE MÃO 60 LT.MAT.CONST	UN	1		0,000	0,00	
Total do Lote							0,00	

Lote		00027 - CHUVEIRO ELETRICO						
Ítem	Código	Especificação	Unidad e	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
00035	00054706	CHUVEIRO ELETRICO PARA BANHO apa. utens. domes.	UN	10		0,000	0,00	
00494	00054706	CHUVEIRO ELETRICO PARA BANHO apa. utens. domes.	UN	5		0,000	0,00	
00597	00054706	CHUVEIRO ELETRICO PARA BANHO apa. utens. domes.	UN	5		0,000	0,00	
00699	00054706	CHUVEIRO ELETRICO PARA BANHO apa. utens. domes.	UN	5		0,000	0,00	
00010	00054706	CHUVEIRO ELETRICO PARA BANHO apa. utens. domes.-) FMAS	UN	10		0,000	0,00	
00006	00054706	CHUVEIRO ELETRICO PARA BANHO apa. utens. domes.-FMS	UN	5		0,000	0,00	
00024	00054706	CHUVEIRO ELETRICO PARA BANHO apa. utens. domes. DUCHA, BRANCO-FMS	UN	5		0,000	0,00	
Total do Lote							0,00	

Lote		00028 – CIMENTO						
Ítem	Código	Especificação	Unidad e	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
00036	00054653	CIMENTO CP III 50KG (m.constru)	UN	500		0,000	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00197	00054653	CIMENTO CP III 50KG (m.constru)	UN	500		0,000	0,00
00334	00054653	CIMENTO CP III 50KG (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00403	00054653	CIMENTO CP III 50KG (m.constru)	UN	500		0,000	0,00
00495	00054653	CIMENTO CP III 50KG (m.constru)	UN	300		0,000	0,00
00598	00054653	CIMENTO CP III 50KG (m.constru)	UN	300		0,000	0,00
00700	00054653	CIMENTO CP III 50KG (m.constru)	UN	300		0,000	0,00
00011	00054653	CIMENTO CP III 50KG (m.constru)) FMAS	UN	180		0,000	0,00
00070	00054653	CIMENTO CP III 50KG (m.constru) CP III-) FMAS	UN	180		0,000	0,00
00007	00054653	CIMENTO CP III 50KG (m.constru) CP III 50KG-FMS	UN	90		0,000	0,00
00025	00054653	CIMENTO CP III 50KG (m.constru) CP III 50KG-FMS	UN	100		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00029 - CINTA POSTE					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00289	00058755	POSTE 12 A 14 x 7MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	20		0,000	0,00
00300	00058778	CINTA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 1,60MM.MAT.CONST	UN	20		0,000	0,00
00301	00058779	CINTA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 1,80MM.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00302	00058780	CINTA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 2,00MM.MAT.CONST	UN	20		0,000	0,00
00303	00058781	CINTA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 2,20MM.MAT.CONST	UN	20		0,000	0,00
00304	00058782	CINTA PARA POSTE SEÇÃO CIRCULAR 2,40MM.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00030 - CUBA DE EMBUTIR 30/40 CM					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00038	00054654	CUBA DE EMBUTIR 30x40CM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00199	00054654	CUBA DE EMBUTIR 30x40CM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00336	00054654	CUBA DE EMBUTIR 30x40CM (m.constru)	UN	2		0,000	0,00
00497	00054654	CUBA DE EMBUTIR 30x40CM (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00600	00054654	CUBA DE EMBUTIR 30x40CM (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00702	00054654	CUBA DE EMBUTIR 30x40CM (m.constru)	UN	5		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00012	00054654	CUBA DE EMBUTIR 30x40CM (m.constru))	UN	6		0,000	0,00
00071	00054654	CUBA DE EMBUTIR 30x40CM (m.constru))	UN	6		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00031 - CÂMARA DE AR					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00029	00058696	CÂMARA DE AR-CARRINHO DE MÃO.MAT.CONST	UN	20		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00032 – DISJUNTOR					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00040	00058703	DISJUNTOR UNIPOLAR 15AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00041	00058704	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00042	00058705	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00043	00058706	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00201	00058703	DISJUNTOR UNIPOLAR 15AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00202	00058704	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00203	00058705	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00204	00058706	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00292	00058770	DIJUNTOR TRIPOLAR 70 A.MAT.CONST.	UN	30		0,000	0,00
00293	00058771	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.MAT.CONST.	UN	30		0,000	0,00
00294	00058772	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A.MAT.CONST.	UN	30		0,000	0,00
00295	00058773	DIJUNTOR BIPOLAR 63 A.MAT.CONST.	UN	30		0,000	0,00
00296	00058774	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A.MAT.CONST	UN	30		0,000	0,00
00297	00058775	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A.MAT.CONST.	UN	30		0,000	0,00
00298	00058776	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.MAT.CONST.	UN	30		0,000	0,00
00313	00058773	DIJUNTOR BIPOLAR 63 A.MAT.CONST.	UN	12		0,000	0,00
00337	00058703	DISJUNTOR UNIPOLAR 15AP.MAT.CONST.	UN	5		0,000	0,00

00338	00058704	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AP.MAT.CONST.	UN	5		0,000	0,00
00339	00058705	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP.MAT.CONST.	UN	5		0,000	0,00
00340	00058706	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP.MAT.CONST.	UN	5		0,000	0,00
00405	00058703	DISJUNTOR UNIPOLAR 15AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00406	00058704	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00407	00058705	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00408	00058706	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00498	00058703	DISJUNTOR UNIPOLAR 15AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00499	00058704	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00500	00058705	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00501	00058706	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00601	00058703	DISJUNTOR UNIPOLAR 15AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00602	00058704	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00603	00058705	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00604	00058706	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00703	00058703	DISJUNTOR UNIPOLAR 15AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00704	00058704	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00705	00058705	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00706	00058706	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00013	00058703	DISJUNTOR UNIPOLAR 15AP.MAT.CONST.) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00072	00058703	DISJUNTOR UNIPOLAR 15AP.MAT.CONST.) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00008	00058703	DISJUNTOR UNIPOLAR 15AP.MAT.CONST.-FMS	UN	4		0,000	0,00
00026	00058703	DISJUNTOR UNIPOLAR 15AP.MAT.CONST.-FMS	UN	4		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00033 - DISCO VIDEA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00039	00058702	DISCO VIDEA 110MM.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00200	00058702	DISCO VIDEA 110MM.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00034 - DOBRADIÇA PORTA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00044	00054741	DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2x3 GALVANIZADA (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00205	00054741	DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2x3 GALVANIZADA (m.constru)	UN	10		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00341	00054741	DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2x3 GALVANIZADA (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
-------	----------	--	----	----	--	-------	------

00502	00054741	DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2x3 GALVANIZADA (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00605	00054741	DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2x3 GALVANIZADA (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00707	00054741	DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2x3 GALVANIZADA (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00035 – ELETRODUTO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00037	00054802	ELETRODUTO 3/4 (m.constru)	UN	60		0,000	0,00
00198	00054802	ELETRODUTO 3/4 (m.constru)	UN	60		0,000	0,00
00308	00054804	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL, TIPO CANAFLEX, DIAM. 1/2"	MT	600		0,000	0,00
00309	00054805	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL, TIPO CANAFLEX, DIAM. 1"	MTS	200		0,000	0,00
00335	00054802	ELETRODUTO 3/4 (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00404	00054802	ELETRODUTO 3/4 (m.constru)	UN	60		0,000	0,00
00496	00054802	ELETRODUTO 3/4 (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00599	00054802	ELETRODUTO 3/4 (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00701	00054802	ELETRODUTO 3/4 (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00036 – ENXADA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00045	00058707	ENXADA GOIVADA 2,5 II LARGA / COM CABO.MAT.CONST.	UN	30		0,000	0,00
00409	00058707	ENXADA GOIVADA 2,5 II LARGA / COM CABO.MAT.CONST.	UN	15		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00037 – ENXADÃO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00046	00058708	ENXADÃO LARGO 3,0 II / COM CABO.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00410	00058708	ENXADÃO LARGO 3,0 II / COM UN	10		0,000	0,00
Total do Lote					0,00	

Lote		00038 - ESCADA EXTENSÍVEL					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00047	00058709	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO.2X10.MAT.CONST	UN	2		0,000	0,00
00206	00058655	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO	UN	2		0,000	0,00
00411	00058655	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO	UN	2		0,000	0,00
Total do Lote					0,00		

Lote		00039 - ESTACAS					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00133	00058745	ESTACAS 6 A 8 2.20 MTS.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	400		0,000	0,00
00134	00058746	ESTACAS 6 A 10 x 2,2.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	400		0,000	0,00
00135	00058747	ESTACAS 10 A 12 X 2,20MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	400		0,000	0,00
00136	00058748	ESTACAS 12 A 14 X 2,5 MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	600		0,000	0,00
00279	00058745	ESTACAS 6 A 8 2.20 MTS.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	50		0,000	0,00
00280	00058746	ESTACAS 6 A 10 x 2,2.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	50		0,000	0,00
00281	00058747	ESTACAS 10 A 12 X 2,20MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	50		0,000	0,00
00282	00058748	ESTACAS 12 A 14 X 2,5 MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	50		0,000	0,00
Total do Lote					0,00		

Lote		00040 - FACÃO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00048	00058710	FACÃO PARA MATO 18 POLEGADAS.MAT.CONST.	UN	12		0,000	0,00
00172	00058766	FACÃO PARA MATO 18 POLEGADAS.MAT.CONST*	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote					0,00		

Lote		00041 - FECHADURA CROMADA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00049	00054740	FECHADURA CROMADA EMBUTIDA EXTERNA (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00207	00054740	FECHADURA CROMADA EMBUTIDA EXTERNA (m.constru)	UN	10		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00342	00054740	FECHADURA CROMADA EMBUTIDA EXTERNA (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00503	00054740	FECHADURA CROMADA EMBUTIDA EXTERNA (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00606	00054740	FECHADURA CROMADA EMBUTIDA EXTERNA (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00708	00054740	FECHADURA CROMADA EMBUTIDA EXTERNA (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00040	00054740	FECHADURA CROMADA EMBUTIDA EXTERNA (m.constru) CROMADA EXTERNA-FMS	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00042 - FIO PARARELO 2/1,5					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00307	00058783	FIO PARALELO 2 X 1.5 FLEXIVEL , ROLO C/ 100 MT.MAT.CONST	MT	1000		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00043 - FITA ADVERTÊNCIA 200M					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00050	00054656	FITA ADVERTÊNCIA 200M (m.constru)	RL	50		0,000	0,00
00208	00054656	FITA ADVERTÊNCIA 200M (m.constru)	RL	50		0,000	0,00
00412	00054656	FITA ADVERTÊNCIA 200M (m.constru)	RL	50		0,000	0,00
00504	00054656	FITA ADVERTÊNCIA 200M (m.constru)	RL	10		0,000	0,00
00607	00054656	FITA ADVERTÊNCIA 200M (m.constru)	RL	10		0,000	0,00
00709	00054656	FITA ADVERTÊNCIA 200M (m.constru)	RL	10		0,000	0,00
00014	00054656	FITA ADVERTÊNCIA 200M (m.constru)) FMAS	RL	10		0,000	0,00
00073	00054656	FITA ADVERTÊNCIA 200M (m.constru)) FMAS	RL	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00044 - FITA ISOLANTE					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00291	00058769	FITA ISOLANTE 19 X 20 MT.MAT.CONST. espessura 18 mm. Classe A.	UN	200		0,000	0,00
00312	00058769	FITA ISOLANTE 19 X 20 MT.MAT.CONST.	UN	30		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00045 - INTERRUPTOR SIMPLES					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			e				
00051	00058711	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA DST CINZA.MAT.CONST.	UN	30		0,000	0,00
00209	00058711	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA DST CINZA.MAT.CONST.	UN	30		0,000	0,00
00343	00058711	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA DST CINZA.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00505	00058711	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA DST CINZA.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00608	00058711	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA DST CINZA.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00710	00058711	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA DST CINZA.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00216	00058711	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA DST CINZA.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00047	00058826	INTERRUPTOR DUPLO C/ TOMADA(MAT.CONST)-FMS	UN	10		0,000	0,00
00048	00058827	INTERRUPTOR DUPLO(MAT.CONST)-FMS	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00046 - JOELHO SOLDAVEL					
Ítem	Código	Especificação	Unidad e	Quantidad e	Marca	Unitário	Valor Total
00052	00054657	JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM (m.constru)	UN	40		0,000	0,00
00053	00054658	JOELHO ESGOTO 90° 75MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00054	00054659	JOELHO SOLDAVEL 32MM (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00055	00054660	JOELHO SOLDAVEL 50MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00056	00054661	JOELHO SOLDAVEL 60MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00057	00054662	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM (m.constru)	UN	30		0,000	0,00
00210	00054657	JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM (m.constru)	UN	40		0,000	0,00
00211	00054658	JOELHO ESGOTO 90° 75MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00212	00054659	JOELHO SOLDAVEL 32MM (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00213	00054660	JOELHO SOLDAVEL 50MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00214	00054661	JOELHO SOLDAVEL 60MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00215	00054662	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM (m.constru)	UN	30		0,000	0,00
00344	00054659	JOELHO SOLDAVEL 32MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00345	00054660	JOELHO SOLDAVEL 50MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00346	00054661	JOELHO SOLDAVEL 60MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00347	00054662	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00390	00054657	JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00391	00054658	JOELHO ESGOTO 90° 75MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00413	00054657	JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM (m.constru)	UN	40		0,000	0,00
00414	00054658	JOELHO ESGOTO 90° 75MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00415	00054659	JOELHO SOLDAVEL 32MM (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00416	00054660	JOELHO SOLDAVEL 50MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00417	00054661	JOELHO SOLDAVEL 60MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00418	00054662	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM (m.constru)	UN	30		0,000	0,00
00506	00054657	JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00507	00054658	JOELHO ESGOTO 90° 75MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00508	00054659	JOELHO SOLDAVEL 32MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00509	00054660	JOELHO SOLDAVEL 50MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00510	00054661	JOELHO SOLDAVEL 60MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00511	00054662	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00609	00054657	JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00

00610	00054658	JOELHO ESGOTO 90° 75MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00611	00054659	JOELHO SOLDAVEL 32MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00612	00054660	JOELHO SOLDAVEL 50MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00613	00054661	JOELHO SOLDAVEL 60MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00614	00054662	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00711	00054657	JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00712	00054658	JOELHO ESGOTO 90° 75MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00713	00054659	JOELHO SOLDAVEL 32MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00714	00054660	JOELHO SOLDAVEL 50MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00715	00054661	JOELHO SOLDAVEL 60MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00716	00054662	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00015	00054657	JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00016	00054658	JOELHO ESGOTO 90° 75MM (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00017	00054659	JOELHO SOLDAVEL 32MM (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00018	00054660	JOELHO SOLDAVEL 50MM (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00019	00054661	JOELHO SOLDAVEL 60MM (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00020	00054662	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00074	00054657	JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00075	00054658	JOELHO ESGOTO 90° 75MM (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00076	00054659	JOELHO SOLDAVEL 32MM (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00077	00054660	JOELHO SOLDAVEL 50MM (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00078	00054661	JOELHO SOLDAVEL 60MM (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00079	00054662	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00047- LADRILHO CALÇADAS					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00155	00054774	LADRILHO PARA CALÇADA CIDADÃ 20 x 20CM (m.constru)	UN	1000		0,000	0,00
00457	00054774	LADRILHO PARA CALÇADA CIDADÃ 20 x 20CM (m.constru)	UN	1000		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00048 - LIMA CHATA Nº 08					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00064	00058717	LIMA CHATA Nº08.MAT.CONST	UN	100		0,000	0,00
00419	00058717	LIMA CHATA Nº08.MAT.CONST	UN	100		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00049 – LIMATÃO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00065	00058718	LIMATAO.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00420	00058718	LIMATAO.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lote		00050 - LINHA ROÇADEIRA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00066	00058719	LINHA PARA ROÇADEIRA.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00221	00058719	LINHA PARA ROÇADEIRA.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00421	00058719	LINHA PARA ROÇADEIRA.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00051 - LIXA MASSA Nº80					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00067	00054743	LIXA MASSA Nº80	UN	200		0,000	0,00
00222	00054743	LIXA MASSA Nº80	UN	200		0,000	0,00
00422	00054743	LIXA MASSA Nº80	UN	200		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00052 - LIXEIRA CONTENTOR DE LIXO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00147	00058759	LIXEIRA CONTENTOR DE LIXO COM RODAS 240L.MAT.CONST.	UN	40		0,000	0,00
00148	00058760	LIXEIRA CONTENTOR DE LIXO COM RODAS 180L.MAT.CONST.	UN	80		0,000	0,00
00454	00058759	LIXEIRA CONTENTOR DE LIXO COM RODAS 240L.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00455	00058760	LIXEIRA CONTENTOR DE LIXO COM RODAS 180L.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00053 - LONA PLÁSTICA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00068	00058720	LONA PLÁSTICA PRETA 4x1.MAT.CONST	MT	150		0,000	0,00
00068	00058720	LONA PLÁSTICA PRETA 4x1.MAT.CONST(_FMAS)	MT	150		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00054 - LUVA DE COURO CANO CURTO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00076	00058728	LUVA DE COURO CANO CURTO.MAT.CONST.	PR	100		0,000	0,00
00230	00058728	LUVA DE COURO CANO CURTO.MAT.CONST.	PR	100		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00430	00058728	LUVA DE COURO CANO CURTO.MAT.CONST.	PR	50		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00055- LUVA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00079	00058731	LUVA DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100.MAT.CONST.	PCT	50		0,000	0,00
00233	00058731	LUVA DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100.MAT.CONST.	PCT	50		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00056 - LUVA DE ESGOTO 100MM					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00069	00058721	LUVA DE ESGOTO 100MM	UN	20		0,000	0,00
00223	00058721	LUVA DE ESGOTO 100MM	UN	20		0,000	0,00
00352	00058721	LUVA DE ESGOTO 100MM	UN	10		0,000	0,00
00423	00058721	LUVA DE ESGOTO 100MM	UN	20		0,000	0,00
00518	00058721	LUVA DE ESGOTO 100MM	UN	10		0,000	0,00
00621	00058721	LUVA DE ESGOTO 100MM	UN	10		0,000	0,00
00723	00058721	LUVA DE ESGOTO 100MM	UN	10		0,000	0,00
00028	00058721	LUVA ESGOTO 100MM.MAT.CONST.) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00085	00058721	LUVA ESGOTO 100MM.MAT.CONST.) FMAS	UN	8		0,000	0,00

Lote		00057 - LUVA SOLDÁVEL					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00070	00058722	LUVA SOLDÁVEL 32.MAT.CONST.	UN	30		0,000	0,00
00071	00058723	LUVA SOLDÁVEL 50.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00072	00058724	LUVA SOLDÁVEL 20 MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00073	00058725	LUVA SOLDÁVEL 25.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00074	00058726	LUVA SOLDÁVEL 60.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00224	00058722	LUVA SOLDÁVEL 32.MAT.CONST.	UN	30		0,000	0,00
00225	00058723	LUVA SOLDÁVEL 50.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00226	00058724	LUVA SOLDÁVEL 20 MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00227	00058725	LUVA SOLDÁVEL 25.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00228	00058726	LUVA SOLDÁVEL 60.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00353	00058722	LUVA SOLDÁVEL 32.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00354	00058723	LUVA SOLDÁVEL 50.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00355	00058724	LUVA SOLDÁVEL 20 MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00356	00058725	LUVA SOLDÁVEL 25.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00

00357	00058726	LUVA SOLDÁVEL 60.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00424	00058722	LUVA SOLDÁVEL 32.MAT.CONST.	UN	30		0,000	0,00
00425	00058723	LUVA SOLDÁVEL 50.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00426	00058724	LUVA SOLDÁVEL 20 MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00427	00058725	LUVA SOLDÁVEL 25.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00428	00058726	LUVA SOLDÁVEL 60.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00519	00058722	LUVA SOLDÁVEL 32.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00520	00058723	LUVA SOLDÁVEL 50.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00521	00058724	LUVA SOLDÁVEL 20 MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00522	00058725	LUVA SOLDÁVEL 25.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00523	00058726	LUVA SOLDÁVEL 60.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00622	00058722	LUVA SOLDÁVEL 32.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00623	00058723	LUVA SOLDÁVEL 50.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00624	00058724	LUVA SOLDÁVEL 20 MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00625	00058725	LUVA SOLDÁVEL 25.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00626	00058726	LUVA SOLDÁVEL 60.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00724	00058722	LUVA SOLDÁVEL 32.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00725	00058723	LUVA SOLDÁVEL 50.MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00726	00058724	LUVA SOLDÁVEL 20 MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00727	00058725	LUVA SOLDÁVEL 25.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00728	00058726	LUVA SOLDÁVEL 60.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00029	00058722	LUVA SOLDÁVEL 32.MAT.CONST.) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00030	00058723	LUVA SOLDÁVEL 50.MAT.CONST) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00031	00058724	LUVA SOLDÁVEL 20 MAT.CONST.) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00032	00058725	LUVA SOLDÁVEL 25.MAT.CONST.) FMAS	UN	8		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00033	00058726	LUVA SOLDÁVEL 60.MAT.CONST.) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00086	00058722	LUVA SOLDÁVEL 32.MAT.CONST.) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00087	00058723	LUVA SOLDÁVEL 50.MAT.CONST) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00088	00058724	LUVA SOLDÁVEL 20.MAT.CONST.) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00089	00058725	LUVA SOLDÁVEL 25.MAT.CONST.) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00090	00058726	LUVA SOLDÁVEL 60.MAT.CONST.) FMAS	UN	8		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00058 - LUVA CANO LONGO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00075	00058727	LUVAS CANO LONGO (SINTÉTICA) MAT.CONST	PR	100		0,000	0,00
00077	00058729	LUVAS DE COURO CANO LONGO.MAT.CONST	PR	100		0,000	0,00
00229	00058727	LUVAS CANO LONGO (SINTÉTICA) MAT.CONST	PR	100		0,000	0,00
00231	00058729	LUVAS DE COURO CANO LONGO.MAT.CONST	PR	100		0,000	0,00
00358	00058727	LUVAS CANO LONGO (SINTÉTICA) MAT.CONST	PR	10		0,000	0,00
00429	00058727	LUVAS CANO LONGO (SINTÉTICA) MAT.CONST	PR	50		0,000	0,00
00431	00058729	LUVAS DE COURO CANO LONGO.MAT.CONST	PR	50		0,000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00524	00058727	LUVAS CANO LONGO (SINTÉTICA) MAT.CONST	PR	10		0,000	0,00
00627	00058727	LUVAS CANO LONGO (SINTÉTICA) MAT.CONST	PR	10		0,000	0,00
00729	00058727	LUVAS CANO LONGO (SINTÉTICA) MAT.CONST	PR	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00059 - LUVA DE SINTÉTICA PARA LIXO CANO LONGO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00078	00058730	LUVAS DE SINTÉTICA PARA LIXO CANO LONGO.MAT.CONST	PR	200		0,000	0,00
00232	00058730	LUVAS DE SINTÉTICA PARA LIXO CANO LONGO.MAT.CONST	PR	200		0,000	0,00
00432	00058730	LUVAS DE SINTÉTICA PARA LIXO CANO LONGO.MAT.CONST	PR	50		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00060 - LÂMPADA LED BULGO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00059	00058712	LÂMPADA DE LED COM BULGO 11W.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00060	00058713	LÂMPADA DE LED COM BULGO 18W.MAT.CONST	UN	20		0,000	0,00
00217	00058713	LÂMPADA DE LED COM BULGO 18W.MAT.CONST	UN	20		0,000	0,00
00348	00058713	LÂMPADA DE LED COM BULGO 18W.MAT.CONST	UN	20		0,000	0,00
00513	00058712	LÂMPADA DE LED COM BULGO 11W.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00514	00058713	LÂMPADA DE LED COM BULGO 18W.MAT.CONST	UN	20		0,000	0,00
00616	00058712	LÂMPADA DE LED COM BULGO 11W.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00617	00058713	LÂMPADA DE LED COM BULGO 18W.MAT.CONST	UN	20		0,000	0,00
00718	00058712	LÂMPADA DE LED COM BULGO 11W.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00719	00058713	LÂMPADA DE LED COM BULGO 18W.MAT.CONST	UN	20		0,000	0,00
00022	00058712	LÂMPADA DE LED COM BULGO 11W.MAT.CONST.) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00023	00058713	LÂMPADA DE LED COM BULGO 18W.MAT.CONST) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00080	00058712	LÂMPADA DE LED COM BULGO 11W.MAT.CONST.) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00081	00058713	LÂMPADA DE LED COM BULGO 18W.MAT.CONST) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00009	00058712	LÂMPADA DE LED COM BULGO 11W.MAT.CONST.-FMS	UN	7		0,000	0,00
00010	00058713	LÂMPADA DE LED COM BULGO 18W.MAT.CONST-FMS	UN	7		0,000	0,00

00027	00058712	LÂMPADA DE LED COM BULBO 11W.MAT.CONST.-FMS	UN	7		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00061 – LÂMPADAS FLORES					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00058	00054663	LÂMPADA FLORES 45W(220) mat. eletr. eletro.	UN	50		0,000	0,00
00061	00058714	LÂMPADA FLORESC 34W (220)MAT.CONST.	UN	50		0,000	0,00
00218	00058714	LÂMPADA FLORESC 34W (220)MAT.CONST.	UN	50		0,000	0,00

00512	00054663	LÂMPADA FLORES 45W(220) mat. eletr. eletro.	UN	10		0,000	0,00
00515	00058714	LÂMPADA FLORESC 34W (220)MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00615	00054663	LÂMPADA FLORES 45W(220) mat. eletr. eletro.	UN	10		0,000	0,00
00618	00058714	LÂMPADA FLORESC 34W (220)MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00717	00054663	LÂMPADA FLORES 45W(220) mat. eletr. eletro.	UN	10		0,000	0,00
00720	00058714	LÂMPADA FLORESC 34W (220)MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00021	00054663	LÂMPADA FLORES 45W(220)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00024	00058714	LÂMPADA FLORESC 34W (220)MAT.CONST.) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00350	00058714	LÂMPADA FLORESC 34W (220)MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00011	00058714	LÂMPADA FLORESC 34W (220)MAT.CONST.-FMS	UN	7		0,000	0,00
00028	00058714	LÂMPADA FLORESC 34W (220)MAT.CONST.-FMS	UN	7		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00062 - LÂMPADA FLUORESCENTE					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00062	00058715	LÂMPADA FLUORESCENTE 34W (127v)MAT.CONST	UN	50		0,000	0,00
00063	00058716	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WTS.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00219	00058715	LÂMPADA FLUORESCENTE 34W (127v)MAT.CONST	UN	50		0,000	0,00
00220	00058716	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WTS.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00351	00058716	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WTS.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00516	00058715	LÂMPADA FLUORESCENTE 34W (127v)MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00517	00058716	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WTS.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00

00619	00058715	LÂMPADA FLUORESCENTE 34W (127v)MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00620	00058716	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40WTS.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00721	00058715	LÂMPADA FLUORESCENTE 34W (127v)MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00722	00058716	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40WTS.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00349	00058715	LÂMPADA FLUORESCENTE 34W (127v)MAT.CONST	UN	10		0,000	0,00
00025	00058715	LÂMPADA FLUORESCENTE 34W (127v)MAT.CONST-) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00026	00058716	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40WTS.MAT.CONST.-) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00082	00058715	LÂMPADA FLUORESCENTE 34W (127v)MAT.CONST-) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00083	00058716	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40WTS.MAT.CONST.-) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00012	00058716	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40WTS.MAT.CONST.-FMS	UN	7		0,000	0,00
00029	00058716	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40WTS.MAT.CONST.-FMS	UN	7		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00063 - MANGUEIRA CORRUGADA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00080	00054672	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	MTS	160		0,000	0,00
00081	00054673	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" (m.constru)	MTS	160		0,000	0,00
00234	00054672	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	MTS	160		0,000	0,00
00235	00054673	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" (m.constru)	MTS	160		0,000	0,00

00359	00054672	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	MTS	50		0,000	0,00
00360	00054673	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" (m.constru)	MTS	50		0,000	0,00
00433	00054672	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	MTS	160		0,000	0,00
00434	00054673	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" (m.constru)	MTS	160		0,000	0,00
00525	00054672	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	MTS	50		0,000	0,00
00526	00054673	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" (m.constru)	MTS	50		0,000	0,00
00628	00054672	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	MTS	50		0,000	0,00
00629	00054673	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" (m.constru)	MTS	50		0,000	0,00

00730	00054672	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	MTS	50		0,000	0,00
00731	00054673	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" (m.constru)	MTS	50		0,000	0,00
00034	00054672	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"-) FMAS	MTS	80		0,000	0,00
00035	00054673	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" (m.constru)) FMAS	MTS	80		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00064 - MANILHAS CONCRETO					
Ítem	Código	Especificação	Unidad e	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00167	00054798	MANILHA DE CONCRETO CA-1 DIÂMETRO 60x 1M (m.constru) PONTA E BOLSACOTA 25%	UN	100		0,000	0,00
00168	00054799	MANILHAS DE CONCRETO CA-1 DIÂMETRO 100CM x 1M (m.constru) PONTA BOLSACOTA 25%	UN	150		0,000	0,00
00461	00054798	MANILHA DE CONCRETO CA-1 DIÂMETRO 60x 1M (m.constru) PONTA E BOLSACOTA 25%	UN	50		0,000	0,00
00462	00054799	MANILHAS DE CONCRETO CA-1 DIÂMETRO 100CM x 1M (m.constru) PONTA BOLSACOTA 25%	UN	50		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00065 - MASSA CORRIDA					
Ítem	Código	Especificação	Unidad e	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00160	00054779	MASSA CORRIDA 20KG (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00066 - MEIO-FIO 50CM					
Ítem	Código	Especificação	Unidad e	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00156	00054775	MEIO-FIO 50CM (m.constru)	UN	10000		0,000	0,00
00458	00054775	MEIO-FIO 50CM (m.constru)	UN	10000		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00067 – MOURÃO					
Ítem	Código	Especificação	Unidad e	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00140	00058752	MOURÃO 12 A 14 X 3MT.MAT.CONST EUCALIPTO TRATADO	UN	200		0,000	0,00
00141	00058753	MOURÃO 14 A 16 X 3MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	200		0,000	0,00
00149	00058761	MOURÃO 20 x 22 3MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	20		0,000	0,00

00150	00058762	MOURÃO 22 X 24 3MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	20		0,000	0,00
00151	00058763	MOURÃO 20 X 22 4MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	20		0,000	0,00
00152	00058764	MOURÃO 22 X 24 4MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	20		0,000	0,00
00153	00058765	MOURÃO 20 X 22 6MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	20		0,000	0,00
00173	00058767	MOROES ESTACAS EUCALIPTO TRATADO 12/14 3M.MAT.CONST.	UN	400		0,000	0,00
00286	00058752	MOURÃO 12 A 14 X 3MT.MAT.CONST EUCALIPTO TRATADO	UN	50		0,000	0,00
00287	00058753	MOURÃO 14 A 16 X 3MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	50		0,000	0,00
00290	00058767	MOROES ESTACAS EUCALIPTO TRATADO 12/14 3M.MAT.CONST.	UN	100		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00068 – PARAFUSO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00305	00054815	PARAFUSO CABEÇA ABOULADO 45MM.	UN	100		0,000	0,00
00306	00054816	PARAFUSO CABEÇA ABOULADO 70MM.	UN	100		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00069 - PISO ESTRUTURADO CALÇAMENTO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00158	00054777	PISO ESTRUTURADO PARA CALÇAMENTO (m.constru)	UN	10000		0,000	0,00
00460	00054777	PISO ESTRUTURADO PARA CALÇAMENTO (m.constru)	UN	10000		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00070 – PLAFON					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00083	00058733	PLAFON.MAT.CONST.	UN	50		0,000	0,00
00237	00058733	PLAFON.MAT.CONST.	UN	50		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00071 - POSTE EUCALIPTO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00142	00058754	POSTE 12 A 14 x 6MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	200		0,000	0,00
00143	00058755	POSTE 12 A 14 x 7MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	100		0,000	0,00

00288	00058754	POSTE 12 A 14 x 6MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	20		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00072 - POSTE CONCRETO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00315	00058788	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12/200.MAT.CONST	UN	20		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00073 - POSTE URBANO DECORATIVO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00316	00058789	POSTE URBANO DECORATIVO.MAT.CONST DE 7,00 METROS CARACTERÍSTICAS • POSTE RETO TELE CÔNICO ESCALONADO COM SEÇÕES REDONDAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 • 2 BRAÇOS CURVOS EM TUBO DE AÇO CARBONO DIÂMETRO 57,15MM, DISTANCIADOS, COM CHAPA DE AÇO DECORATIVA • JANELA DE INSPEÇÃO (50 X 140MM) • CHAPA DE AÇO CARBONO QUADRADA REFORÇADA COM 4 FUROS COM DIÂMETROS DE 25MM X 25 MM, ESPESSURA CHAPA DE 3/8 PARA FIXAÇÃO DE POSTES ATRAVÉS DE CHUMBADORES • 4 PARAFUSO GALVANIZADOS A FOGO PARA OS CHUMBADORES DE 25MM COM PORCA E ARRUELA	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00074 – PREGO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00084	00000648	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA (m.constru)	KG	20		0,000	0,00
00085	00000327	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA (m.constru)	KG	20		0,000	0,00
00086	00054746	PREGO 19 X 36 C/ CABEÇA (m.constru)	K	20		0,000	0,00
00238	00000648	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA (m.constru)	KG	20		0,000	0,00
00239	00000327	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA (m.constru)	KG	20		0,000	0,00
00240	00054746	PREGO 19 X 36 C/ CABEÇA (m.constru)	K	20		0,000	0,00
00527	00000648	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA (m.constru)	KG	10		0,000	0,00
00528	00000327	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA (m.constru)	KG	10		0,000	0,00
00529	00054746	PREGO 19 X 36 C/ CABEÇA (m.constru)	K	10		0,000	0,00
00630	00000648	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA (m.constru)	KG	10		0,000	0,00

Lote		00079 - REATOR ELETRÔNICO						
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
00090	00058736	REATOR ELETRÔNICO 1 x 20W BIVOLT.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00	
00091	00058737	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00	

00092	00058738	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00080 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL								
Ítem	Código	Especificação				Unidad e	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00093	00054708	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	25MM	UN	8		0,000	0,00
00094	00054709	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	32MM	UN	8		0,000	0,00
00095	00054710	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	60MM	UN	8		0,000	0,00
00242	00054708	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	25MM	UN	8		0,000	0,00
00243	00054709	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	32MM	UN	8		0,000	0,00
00244	00054710	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	60MM	UN	8		0,000	0,00
00362	00054708	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	25MM	UN	1		0,000	0,00
00363	00054709	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	32MM	UN	1		0,000	0,00
00364	00054710	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	60MM	UN	1		0,000	0,00
00532	00054708	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	25MM	UN	5		0,000	0,00
00533	00054709	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	32MM	UN	5		0,000	0,00
00534	00054710	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	60MM	UN	5		0,000	0,00
00635	00054708	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	25MM	UN	5		0,000	0,00
00636	00054709	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	32MM	UN	5		0,000	0,00
00637	00054710	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	60MM	UN	5		0,000	0,00
00737	00054708	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	25MM	UN	5		0,000	0,00
00738	00054709	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	32MM	UN	5		0,000	0,00
00739	00054710	REGISTRO (m.constru)	ESFERA	SOLDÁVEL	60MM	UN	5		0,000	0,00
00036	00054708	REGISTRO (m.constru)) FMAS	ESFERA	SOLDÁVEL	25MM	UN	8		0,000	0,00
00037	00054709	REGISTRO (m.constru)) FMAS	ESFERA	SOLDÁVEL	32MM	UN	8		0,000	0,00
00038	00054710	REGISTRO (m.constru)) FMAS	ESFERA	SOLDÁVEL	60MM	UN	8		0,000	0,00

00091	00002689	REGISTRO ESFERA 25 MM SOLDAVEL-) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00092	00058805	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM.MAT.CONST-) FMAS	UN	16		0,000	0,00

Lote		00081- RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00245	00058768	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00535	00058768	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00638	00058768	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00740	00058768	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00039	00058768	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO.MAT.CONST.) FMAS	UN	15		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00082 – ROLO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00096	00054675	ROLO ANTI RESPINGO C/ CABO (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00097	00054749	ROLO COM SUPORTE 9CM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00098	00054676	ROLO DE LÃ ECONÔMICO 23CM SIMPLES (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00246	00054675	ROLO ANTI RESPINGO C/ CABO (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00247	00054749	ROLO COM SUPORTE 9CM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00248	00054676	ROLO DE LÃ ECONÔMICO 23CM SIMPLES (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00365	00054675	ROLO ANTI RESPINGO C/ CABO (m.constru)	UN	6		0,000	0,00
00366	00054676	ROLO DE LÃ ECONÔMICO 23CM SIMPLES (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00436	00054675	ROLO ANTI RESPINGO C/ CABO (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00437	00054749	ROLO COM SUPORTE 9CM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00536	00054676	ROLO DE LÃ ECONÔMICO 23CM SIMPLES (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00562	00054675	ROLO ANTI RESPINGO C/ CABO (m.constru)	UN	6		0,000	0,00
00639	00054676	ROLO DE LÃ ECONÔMICO 23CM SIMPLES (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00665	00054675	ROLO ANTI RESPINGO C/ CABO (m.constru)	UN	6		0,000	0,00
00741	00054676	ROLO DE LÃ ECONÔMICO 23CM SIMPLES (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00767	00054675	ROLO ANTI RESPINGO C/ CABO (m.constru)	UN	6		0,000	0,00

00040	00054675	ROLO ANTI RESPINGO C/ CABO (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00041	00054676	ROLO DE LÃ ECONÔMICO 23CM SIMPLES (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00066	00054676	ROLO DE LÃ ECONÔMICO 23CM SIMPLES (m.constru) 23CM) FMAS	RL	6		0,000	0,00
00093	00054675	ROLO ANTI RESPINGO C/ CABO (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00094	00054676	ROLO DE LÃ ECONÔMICO 23CM SIMPLES (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00018	00054676	ROLO DE LÃ ECONÔMICO 23CM SIMPLES (m.constru)-FMS	UN	10		0,000	0,00
00035	00054676	ROLO DE LÃ ECONÔMICO 23CM SIMPLES (m.constru)-FMS	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00083- SELADOR ACRILICO 18 LITROS					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00099	00054677	SELADOR ACRILICO 18 LITROS (m.constru)	UN	25		0,000	0,00
00249	00054677	SELADOR ACRILICO 18 LITROS (m.constru)	UN	25		0,000	0,00
00367	00054677	SELADOR ACRILICO 18 LITROS (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00438	00054677	SELADOR ACRILICO 18 LITROS (m.constru)	UN	25		0,000	0,00
00537	00054677	SELADOR ACRILICO 18 LITROS (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00640	00054677	SELADOR ACRILICO 18 LITROS (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00742	00054677	SELADOR ACRILICO 18 LITROS (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00042	00054677	SELADOR ACRILICO 18 LITROS (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00095	00054677	SELADOR ACRILICO 18 LITROS (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00041	00054677	SELADOR ACRILICO 18 LITROS (m.constru) 18 LITROS-FMS	UN	20		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00084 - SERRA MÁRMORE 127V					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00100	00058739	SERRA MÁRMORE 127V.MAT.CONST.	UN	5		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00085 - SERRA TICO TICO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00101	00058740	SERRA TICO TICO.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00

00439	00058740	SERRA TICO TICO.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00086 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00102	00054678	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL (m.constru)	UN	25		0,000	0,00
00250	00054678	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL (m.constru)	UN	25		0,000	0,00
00368	00054678	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL (m.constru)	UN	6		0,000	0,00
00538	00054678	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL (m.constru)	UN	6		0,000	0,00
00641	00054678	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL (m.constru)	UN	6		0,000	0,00
00743	00054678	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL (m.constru)	UN	6		0,000	0,00
00043	00054678	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00096	00054678	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00087 - SUPORTE P/ ROLO PINTURA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00103	00054679	SUPORTE P/ ROLO PINTURA (m.constru)	UN	8		0,000	0,00
00251	00054679	SUPORTE P/ ROLO PINTURA (m.constru)	UN	8		0,000	0,00
00369	00054679	SUPORTE P/ ROLO PINTURA (m.constru)	UN	2		0,000	0,00
00440	00054679	SUPORTE P/ ROLO PINTURA (m.constru)	UN	8		0,000	0,00
00539	00054679	SUPORTE P/ ROLO PINTURA (m.constru)	UN	2		0,000	0,00
00642	00054679	SUPORTE P/ ROLO PINTURA (m.constru)	UN	2		0,000	0,00
00744	00054679	SUPORTE P/ ROLO PINTURA (m.constru)	UN	2		0,000	0,00
00044	00054679	SUPORTE P/ ROLO PINTURA (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00097	00054679	SUPORTE P/ ROLO PINTURA (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00088 - TELA 2,5X3 VERDE 1,60 ALTURA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00170	00054801	TELA 2,5x3 VERDE 1,60 ALTURA (m.constru)	UN	80		0,000	0,00

Lote		00089 - TELA DE ALAMBRADO					
------	--	---------------------------	--	--	--	--	--

Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00163	00054794	TELA DE ALAMBRADO 2MT (m.constru)	UN	200		0,000	0,00
00164	00054795	TELA DE ALAMBRADO 6 MT (m.constru)	UN	200		0,000	0,00
00165	00054796	TELA DE ALAMBRADO (m.constru) FIO 12x3, REVESTIDA DE VERDE, H= 5,50; COMPRIMENTO 131 MT	M²	721		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00090 - TELHA FIBROCIMENTO 2,44X110					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00105	00054681	TELHA FIBROCIMENTO 2,44x110 (m.constru)	UN	200		0,000	0,00
00253	00054681	TELHA FIBROCIMENTO 2,44x110 (m.constru)	UN	200		0,000	0,00
00046	00054681	TELHA FIBROCIMENTO 2,44x110 (m.constru)) FMAS	UN	100		0,000	0,00
00099	00054681	TELHA FIBROCIMENTO 2,44x110 (m.constru)) FMAS	UN	100		0,000	0,00
00046	00058825	TELHA COLONIAL.MAT.CONST COLONIAL-FMS	UN	2000		0,000	0,00

Lote		00091- THINNER COMUM 900ML					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00106	00054682	THINNER COMUM 900ML (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00254	00054682	THINNER COMUM 900ML (m.constru)	UN	20		0,000	0,00
00371	00054682	THINNER COMUM 900ML (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00541	00054682	THINNER COMUM 900ML (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00644	00054682	THINNER COMUM 900ML (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00746	00054682	THINNER COMUM 900ML (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00047	00054682	THINNER COMUM 900ML (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00100	00054682	THINNER COMUM 900ML (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00092 - TIJOLO/LAJOTINHA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00107	00054683	TIJOLO/ LAJOTINHA 9 x 19 x 19 (m.constru)	UN	5000		0,000	0,00
00108	00054684	TIJOLO/LAJOTINHA 9 x 19 x 39 (m.constru)	UN	5000		0,000	0,00
00255	00054683	TIJOLO/ LAJOTINHA 9 x 19 x 19 (m.constru)	UN	1500		0,000	0,00
00256	00054684	TIJOLO/LAJOTINHA 9 x 19 x 39 (m.constru)	UN	1500		0,000	0,00

00372	00054683	TIJOLO/ LAJOTINHA 9 x 19 x 19 (m.constru)	UN	1000		0,000	0,00
00373	00054684	TIJOLO/LAJOTINHA 9 x 19 x 39 (m.constru)	UN	1000		0,000	0,00
00442	00054683	TIJOLO/ LAJOTINHA 9 x 19 x 19 (m.constru)	UN	2000		0,000	0,00
00443	00054684	TIJOLO/LAJOTINHA 9 x 19 x 39 (m.constru)	UN	2000		0,000	0,00
00542	00054683	TIJOLO/ LAJOTINHA 9 x 19 x 19 (m.constru)	UN	1000		0,000	0,00

00543	00054684	TIJOLO/LAJOTINHA 9 x 19 x 39 (m.constru)	UN	1000		0,000	0,00
00645	00054683	TIJOLO/ LAJOTINHA 9 x 19 x 19 (m.constru)	UN	1000		0,000	0,00
00646	00054684	TIJOLO/LAJOTINHA 9 x 19 x 39 (m.constru)	UN	1000		0,000	0,00
00747	00054683	TIJOLO/ LAJOTINHA 9 x 19 x 19 (m.constru)	UN	1000		0,000	0,00
00748	00054684	TIJOLO/LAJOTINHA 9 x 19 x 39 (m.constru)	UN	1000		0,000	0,00
00042	00054684	TIJOLO/LAJOTINHA 9 x 19 x 39 (m.constru)-FMS	UN	1000		0,000	0,00
00043	00058822	LAJOTA 38X19.MAT.CONST-FMS	UN	1000		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00093 - TINTA ACRILICA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00109	00054685	TINTA ACRILICA 18 L (m.constru)	UN	60		0,000	0,00
00110	00054686	TINTA ACRILICA 3600LT (m.constru)	UN	150		0,000	0,00
00257	00054685	TINTA ACRILICA 18 L (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00258	00054686	TINTA ACRILICA 3600LT (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00374	00054685	TINTA ACRILICA 18 L (m.constru)	UN	40		0,000	0,00
00375	00054686	TINTA ACRILICA 3600LT (m.constru)	UN	40		0,000	0,00
00544	00054685	TINTA ACRILICA 18 L (m.constru)	UN	30		0,000	0,00
00545	00054686	TINTA ACRILICA 3600LT (m.constru)	UN	40		0,000	0,00
00647	00054685	TINTA ACRILICA 18 L (m.constru)	UN	30		0,000	0,00
00648	00054686	TINTA ACRILICA 3600LT (m.constru)	UN	40		0,000	0,00
00749	00054685	TINTA ACRILICA 18 L (m.constru)	UN	30		0,000	0,00
00750	00054686	TINTA ACRILICA 3600LT (m.constru)	UN	40		0,000	0,00
00048	00054685	TINTA ACRILICA 18 L (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00049	00054686	TINTA ACRILICA 3600LT (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00101	00054685	TINTA ACRILICA 18 L (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00

00102	00054686	TINTA ACRILICA 3600LT (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00015	00054686	TINTA ACRILICA 3600LT (m.constru) ALTA COBERTURA-FMS	UN	12		0,000	0,00
00016	00054689	TINTA PARA PISO 18L (m.constru)-FMS	UN	60		0,000	0,00
00031	00054685	TINTA ACRILICA 18 L (m.constru) 18 LITROS Tinta Antimofo Acrílica Parede, RENDIMENTO NO MINIMO 100M².-FMS	UN	30		0,000	0,00
00032	00054686	TINTA ACRILICA 3600LT (m.constru) ALTA COBERTURA-FMS	UN	20		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00094 - TINTA ESMALTE					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00111	00054687	TINTA ESMALTE SINTETICA 900 ML (m.constru)	UN	35		0,000	0,00
00112	00054688	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6L (m.constru)	UN	150		0,000	0,00
00259	00054687	TINTA ESMALTE SINTETICA 900 ML (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00260	00054688	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6L (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00376	00054687	TINTA ESMALTE SINTETICA 900 ML (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00377	00054688	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6L (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00546	00054687	TINTA ESMALTE SINTETICA 900 ML (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00547	00054688	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6L (m.constru)	UN	15		0,000	0,00

00649	00054687	TINTA ESMALTE SINTETICA 900 ML (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00650	00054688	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6L (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00751	00054687	TINTA ESMALTE SINTETICA 900 ML (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00752	00054688	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6L (m.constru)	UN	15		0,000	0,00
00050	00054687	TINTA ESMALTE SINTETICA 900 ML (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00051	00054688	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6L (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00103	00054687	TINTA ESMALTE SINTETICA 900 ML (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00104	00054688	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6L (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00095 - TOMADA HORIZONTAL					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00114	00058741	TOMADA HORIZONTAL - BRANCO.MAT.CONST.	UN	5		0,000	0,00
00262	00058741	TOMADA HORIZONTAL - BRANCO.MAT.CONST.	UN	5		0,000	0,00

00378	00058741	TOMADA HORIZONTAL - BRANCO.MAT.CONST	UN	1		0,000	0,00
00549	00058741	TOMADA HORIZONTAL - BRANCO.MAT.CONST	UN	1		0,000	0,00
00652	00058741	TOMADA HORIZONTAL - BRANCO.MAT.CONST	UN	1		0,000	0,00
00754	00058741	TOMADA HORIZONTAL - BRANCO.MAT.CONST	UN	1		0,000	0,00
00053	00058741	TOMADA HORIZONTAL - BRANCO.MAT.CONST.) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00106	00058741	TOMADA HORIZONTAL - BRANCO.MAT.CONST.) FMAS	UN	15		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00096 – TORNEIRA								
Ítem	Código	Especificação				Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00115	00054691	TORNEIRA (m.constru)	PARA	COZINHA	PLASTICA	UN	20		0,000	0,00
00116	00054791	TORNEIRA (m.constru)	PARA	JARDIM	PLÁSTICA	UN	20		0,000	0,00
00263	00054691	TORNEIRA (m.constru)	PARA	COZINHA	PLASTICA	UN	20		0,000	0,00
00264	00054791	TORNEIRA (m.constru)	PARA	JARDIM	PLÁSTICA	UN	20		0,000	0,00
00379	00054691	TORNEIRA (m.constru)	PARA	COZINHA	PLASTICA	UN	10		0,000	0,00
00380	00054791	TORNEIRA (m.constru)	PARA	JARDIM	PLÁSTICA	UN	10		0,000	0,00
00550	00054691	TORNEIRA (m.constru)	PARA	COZINHA	PLASTICA	UN	10		0,000	0,00
00551	00054791	TORNEIRA (m.constru)	PARA	JARDIM	PLÁSTICA	UN	10		0,000	0,00
00653	00054691	TORNEIRA (m.constru)	PARA	COZINHA	PLASTICA	UN	10		0,000	0,00
00654	00054791	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA (m.constru)				UN	10		0,000	0,00
00755	00054691	TORNEIRA (m.constru)	PARA	COZINHA	PLASTICA	UN	10		0,000	0,00
00756	00054791	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA (m.constru)				UN	10		0,000	0,00
00054	00054691	TORNEIRA PARA COZINHA PLASTICA (m.constru)) FMAS				UN	15		0,000	0,00
00107	00054691	TORNEIRA PARA COZINHA PLASTICA (m.constru)) FMAS				UN	15		0,000	0,00
00038	00058820	TORNEIRA DE PIA (PLASTICO)MAT.CONST. Torneira de Plástico para Pia Bica Móvel Parede-FMS				UN	5		0,000	0,00
00039	00058821	TORNEIRA.MAT.CONST. Torneira de Cozinha de plástico 18cm com Alavanca-FMS				UN	5		0,000	0,00
Total do Lote									0,00	

Lote		00097 – TRENA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00117	00058742	TRENA 5MT.MAT.CONST.	UN	5		0,000	0,00

00444	00058742	TRENA 5MT.MAT.CONST.	UN	5		0,000	0,00
00552	00058742	TRENA 5MT.MAT.CONST.	UN	1		0,000	0,00
00655	00058742	TRENA 5MT.MAT.CONST.	UN	1		0,000	0,00
00757	00058742	TRENA 5MT.MAT.CONST.	UN	1		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00099 - TUBO PVC 100MM CLASSE A					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00118	00054692	TUBO PVC 100MM CLASSE A (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00265	00054692	TUBO PVC 100MM CLASSE A (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00381	00054692	TUBO PVC 100MM CLASSE A (m.constru)	UN	6		0,000	0,00
00445	00054692	TUBO PVC 100MM CLASSE A (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00553	00054692	TUBO PVC 100MM CLASSE A (m.constru)	UN	6		0,000	0,00
00656	00054692	TUBO PVC 100MM CLASSE A (m.constru)	UN	6		0,000	0,00
00758	00054692	TUBO PVC 100MM CLASSE A (m.constru)	UN	6		0,000	0,00
00055	00054692	TUBO PVC 100MM CLASSE A (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
00108	00054692	TUBO PVC 100MM CLASSE A (m.constru)) FMAS	UN	15		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00100- TUBO PVC SOLDAVEL					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00119	00054693	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM MT (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00120	00054694	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM MT (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00121	00054695	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM MT (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00122	00054696	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00266	00054693	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM MT (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00267	00054694	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM MT (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00268	00054695	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM MT (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00269	00054696	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
0382	00054693	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM MT (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00383	00054694	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM MT (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00384	00054695	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM MT (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00385	00054696	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00446	00054693	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM MT (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00447	00054694	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM MT (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00448	00054695	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM MT (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00449	00054696	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00554	00054693	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM MT (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00555	00054694	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM MT (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00556	00054695	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM MT (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00557	00054696	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00657	00054693	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM MT (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00658	00054694	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM MT (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00659	00054695	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM MT (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00660	00054696	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00759	00054693	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM MT (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00760	00054694	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM MT (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00761	00054695	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM MT (m.constru)	UN	5		0,000	0,00
00762	00054696	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (m.constru)	UN	5		0,000	0,00

Lote		00103 - UNIÃO 1 PARA MANGUEIRA					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00123	00058743	UNIÃO 1 PARA MANGUEIRA.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00270	00058743	UNIÃO 1 PARA MANGUEIRA.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00386	00058743	UNIÃO 1 PARA MANGUEIRA.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00450	00058743	UNIÃO 1 PARA MANGUEIRA.MAT.CONST.	UN	20		0,000	0,00
00558	00058743	UNIÃO 1 PARA MANGUEIRA.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00661	00058743	UNIÃO 1 PARA MANGUEIRA.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00763	00058743	UNIÃO 1 PARA MANGUEIRA.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00104 - VARÃO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00137	00058749	VARÃO 6 A 8 X 6MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	100		0,000	0,00
00138	00058750	VARÃO 6 A 10 X 6MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	100		0,000	0,00
00139	00058751	VARÃO 10 A 12 X 6MT.MAT.CONST EUCALIPTO TRATADO	UN	100		0,000	0,00
00283	00058749	VARÃO 6 A 8 X 6MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	50		0,000	0,00
00284	00058750	VARÃO 6 A 10 X 6MT.MAT.CONST. EUCALIPTO TRATADO	UN	50		0,000	0,00
00285	00058751	VARÃO 10 A 12 X 6MT.MAT.CONST EUCALIPTO TRATADO	UN	50		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00105 - VASO SANITÁRIO ACLOPADO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00124	00054750	VASO SANITÁRIO ACLOPADO (m.constru)	CJ	5		0,000	0,00
00271	00054750	VASO SANITÁRIO ACLOPADO (m.constru)	CJ	5		0,000	0,00
00387	00054750	VASO SANITÁRIO ACLOPADO (m.constru)	CJ	3		0,000	0,00
00559	00054750	VASO SANITÁRIO ACLOPADO (m.constru)	CJ	5		0,000	0,00

00662	00054750	VASO SANITÁRIO ACLOPADO (m.constru)	CJ	5		0,000	0,00
00764	00054750	VASO SANITÁRIO ACLOPADO (m.constru)	CJ	5		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00106 - VASSOURA TIPO RASTEL PARA FOLHAS					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00125	00058744	VASSOURA TIPO RASTEL PARA FOLHAS.MAT.CONST.	UN	130		0,000	0,00
00451	00058744	VASSOURA TIPO RASTEL PARA FOLHAS.MAT.CONST.	UN	130		0,000	0,00

00560	00058744	VASSOURA TIPO RASTEL PARA FOLHAS.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00663	00058744	VASSOURA TIPO RASTEL PARA FOLHAS.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
00765	00058744	VASSOURA TIPO RASTEL PARA FOLHAS.MAT.CONST.	UN	10		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00107 - VEDA ROSCA 18MM/25MT					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00126	00054697	VEDA ROSCA 18 MM x 25MT (m.constru)	UN	40		0,000	0,00
00272	00054697	VEDA ROSCA 18 MM x 25MT (m.constru)	UN	40		0,000	0,00
00388	00054697	VEDA ROSCA 18 MM x 25MT (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00561	00054697	VEDA ROSCA 18 MM x 25MT (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00664	00054697	VEDA ROSCA 18 MM x 25MT (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00766	00054697	VEDA ROSCA 18 MM x 25MT (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00060	00054697	VEDA ROSCA 18 MM x 25MT (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
00113	00054697	VEDA ROSCA 18 MM x 25MT (m.constru)) FMAS	UN	8		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00108 - VERGALHÃO					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00127	00054698	VERGALHÃO 1/2 COM 12M (m.constru)	UN	150		0,000	0,00
00128	00054699	VERGALHÃO 3/8 COM 12M (m.constru)	VARA	250		0,000	0,00
00129	00054700	VERGALHÃO 4,2 COM 12M (m.constru)	UN	150		0,000	0,00
00130	00054701	VERGALHÃO 5/16 x 12M (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00273	00054698	VERGALHÃO 1/2 COM 12M (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00274	00054699	VERGALHÃO 3/8 COM 12M (m.constru)	VARA	50		0,000	0,00
00275	00054700	VERGALHÃO 4,2 COM 12M (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
00276	00054701	VERGALHÃO 5/16 x 12M (m.constru)	UN	50		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	

Lote		00109 - VERNIZ FILTRO SOLAR					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00131	00054702	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 LITROS (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00132	00054703	VERNIZ FILTRO SOLAR 900ML (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00277	00054702	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 LITROS (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00278	00054703	VERNIZ FILTRO SOLAR 900ML (m.constru)	UN	10		0,000	0,00
00452	00054702	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 LITROS (m.constru)	UN	10		0,000	0,00

Lote		00114 - CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00017	00058819	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM.MAT.CONST.-FMS	UN	5		0,000	0,00
00034	00058819	CABO PARA ROLO DE PINTURA.MAT.CONST. 23CM-FMS	UN	5		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	
Lote		00115 - CALHA DE ALUMINIO 0,50CM					
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00044	00058823	CALHA ALUMINIIO 0,50CM.MAT.CONST-FMS	UN	20		0,000	0,00
Total do Lote						0,00	